

**CONDOMÍNIO DO CONJUNTO KUBITSCHKEK**  
**RUA TIMBIRAS, 2.500 – TELEFONE 3272.7466**  
**31.140-903 – BELO HORIZONTE – MG**  
**CNPJ – 20.471.553/0001-30**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO**  
**CONDOMÍNIO DO CONJUNTO KUBITSCHKEK, SITUADO À**  
**RUA TIMBIRAS, 2.500, SANTO AGOSTINHO, CAPITAL,**  
**REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2016.**

Atendendo à convocação legal, os condôminos do Condomínio do Conjunto Kubitschek, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária para discutir e votar a "Ordem do Dia", a Assembleia está prevista para as 13:30 horas em primeira convocação e as 14:00 horas com qualquer número de condôminos presentes. Os proprietários não residentes foram convocados através de correspondência com aviso de recebimento. Cumprindo determinação da Carta de Convenção do Condomínio o Edital de Convocação foi publicado no Jornal "O TEMPO" do dia 16 de junho de 2016 e entregue a todos o proprietários moradores mediante protocolo, enviado pelo correio com aviso de recebimento a todos os proprietários não moradores (externos), como também o Edital de Convocação foi afixado em todos os elevadores dos blocos "A e B", nos quadros de aviso existentes nas portarias e em todos os andares dos prédios e locais visíveis na Garagem e no Terminal Turístico JK para que todos tomassem conhecimento. As 13:30 horas a síndica Dra. Maria Lima das Graças instalou a Assembleia em primeira chamada e suspendeu por 30 (trinta) minutos, retornando às 14:00 horas em segunda convocação com qualquer número de condôminos presentes como determina a Carta de Convenção do Condomínio. O Condômino do apartamento 2634-B, Marco Túlio Ramos Landim, indicou o Dr. Ércio Quaresma Firpe para presidir a

*Ércio Quaresma Firpe*  
OAB/MG 56.311



Assembleia. Foi aclamado por unanimidade dos presentes na Assembleia. Assumindo a presidência da Assembleia o Dr. Ércio Quaresma indicou o nome do condômino Astrogildo Wolanick, morador do apartamento 2014-A para secretariar os trabalhos, a Assembleia o aclamou também por unanimidade absoluta dos presentes. O Presidente da AGO convidou para compor a mesa o Dr. Carlos Eduardo, presidente do Sindicato dos Condomínios de Belo Horizonte, o Dr. José Abrahão Evangelista Café, presidente da Caixa Beneficente dos Guardas Civis do Estado de Minas Gerais que estava representando sua área ocupada na sobre loja do bloco "B", o Dr. Farid Assrauy, que agradeceu o convite mas preferiu ficar no plenário. O Presidente da AGO compôs a Comissão Escrutinadora com as seguintes pessoas; Thereza Baltazar Nogueira, presidente da Associação dos Lojistas do Terminal Turístico JK, a Sra. Wilma de Oliveira Dias, proprietária do apartamento 1024-B, o Sr. Ubiraci Feliciano Gouveia, procurador do apartamento 2115-A e o Sr. Fabrício Santos Lima, que estava representando trinta e nove apartamentos de propriedade do Juiz Federal Sr. José Carlos Machado Júnior e da Sra. Elaine Carvalho de Medeiros com a finalidade de analisar a legalidade das procurações. No plenário tinham vários procuradores de proprietários de apartamentos no JK, tendo entregue as procurações a Comissão Escrutinadora para fiscalizarem a legalidade das mesmas. Em seguida, fez alguns esclarecimentos para Assembleia. O Presidente explicou que só participara da Assembleia quem estiver em dia com as taxas de condomínio até junho de 2016, os inadimplentes não poderão votar na Assembleia e ainda aqueles que estão com ação de consignação e que a mesma não tenha sido julgado também não poderão votar ou participar ativamente da Assembleia, somente assistir. Neste momento o morador do apartamento 2610-B, Wesley Vieira Campos pediu a palavra e afirmou ter um documento de um juiz que o autorizava a participar da Assembleia. O Presidente pediu que entregasse o documento à mesa para que fosse analisado. Após a conferência o Presidente explicou ao Sr. Wesley Vieira que era um documento de 2014, sendo assim, não era autorização para esta Assembleia. Leu o documento e após a leitura explicou ao morador que o documento foi para comparecer na assembléia de 2014. Afirmou que irá consultar o contador e se ficar confirmado que ele está inadimplente,

*Ércio Quaresma Filho*  
OAB/MG 56.311

não participará da Assembleia, somente poderá assistir. Completou sua fala dizendo que qualquer requerimento que o faça por escrito que irá analisar e deferir ou indeferir o pedido. Colocado em votação o pedido do Sr. Wesley para participar da Assembleia, foi negado pela maioria absoluta dos presentes na Assembleia. Nesse momento o Presidente da AGO foi aplaudido pelos presentes na Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Assembleia solicitou ao secretário Astrogildo Wolanick para ler o Edital de Convocação, que assim o fez: Item 01- Os assuntos a serem discutidos em Assembleia obedecerão à pauta da ordem do dia, salvo assunto grave ou gravíssimo de relevância para os condôminos;02-Leitura da Ata da Assembleia anterior;03- Atendendo o artigo 39, letra "q" da Carta de Convenção do Condomínio do Conjunto Kubitschek dará ciência a Assembleia dos processos envolvendo o Condomínio, dentre eles o que causou o adiamento da Assembleia entre outros e ratificar a decisão da Assembleia que aprovou que seja debitado no boleto do condomínio da unidade pertencente ao autor da ação a cobrança das despesas judiciais gastos em processos como os citados acima no boleto da unidade, em caso de improcedência do pedido do autor da ação;04- Dar conhecimento a Assembleia do andamento das obras de reformas das fachadas e suas continuidades assim como as outras obras urgentes e emergentes;05- Discussão e aprovação da Assembleia para que o Condomínio possa entrar com ação judicial contra os moradores antissociais contumazes, que geram prejuízos financeiros aos demais condôminos, para que a justiça determine, através de sentença, a retirada dos mesmos, com fulcro no parágrafo único do artigo 1337 Código Civil e na doutrina majoritária pátria;06- Discussão e aprovação da Assembleia para que, se houver tumulto durante a realização da mesma, que enseje a sua suspensão, que seja remarcada nova data,e que a Assembleia delibere a respeito da cobrança ao causador do tumulto todos os custos relativos à realização da nova AGO, sendo marcada nova data e sendo o valor apurado, seja debitado na taxa de condomínio da unidade pertencente ao responsável pelo tumulto;07- Ratificação e aprovação pela Assembleia dos atos praticados pela administração, Conselho Fiscal, Comissão de Obras e Comissão de Avaliação e Equilíbrio Financeiro. 08- Discussão e aprovação pela Assembleia de multa para os condôminos que

*Ércio Quaresma Firpe*  
OAB/MG 56.311

criam dificuldades para a empresa executora das reformas das fachadas, motivando atrasos e penalidades aplicadas ao condômino responsável. O valor da multa deverá ser estipulado por dia de atraso, que será determinado e aprovado pela AGO;09- Ratificação e aprovação pela Assembleia para que a administração possa multar a unidade que apresentar infiltração originada do interior do imóvel ocasionando dano nas áreas comuns do condomínio e apartamentos vizinhos e inferiores. Após o não atendimento a notificação pelo responsável, dos danos, para solucionar no prazo estabelecido pela Assembleia;10- Ratificação das principais decisões das Assembleias 2008 e 2009; 11- Discussão e aprovação da Assembleia para que o Condomínio possa exigir dos proprietários de lojas e unidades no Conjunto quando for alterar o projeto arquitetônico, elétrico e hidráulico, estas modificações terão de ser embasadas em projetos aprovados pelo CREA/MG e apresentados na administração antes de sua execução para que sejam avaliados e autorizados; 12- Leitura do parecer do Conselho Fiscal e da Comissão de Obras do Condomínio; 13-Prestação de contas relativas às taxas de condomínio Ordinária e Extraordinária (Obras) do período de 01.11.2014 à 31.05.2016;14- Discussão e aprovação da Assembleia do diagnóstico financeiro e previsão orçamentária para o próximo período e ocorrendo acentuado desequilíbrio inflacionário com grave reflexo nas despesas do Condomínio, a administração comunicará aos condôminos e inquilinos das necessidades que a situação assim exigir. Será deliberado também pela Assembleia quanto às unidades inadimplentes para efeitos do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil;15- Eleição de síndico, subsíndico, Conselho Fiscal, Comissão de Obras e Suplentes como também condôminos para compor a Comissão de Avaliação Financeira e Equilíbrio para o próximo biênio;- De acordo com o artigo 22º. da Convenção e artigo 1335, III, do Código Civil, somente poderá entrar e participar da Assembleia o Condômino que estiver quites com as taxas condominiais e taxas extraordinárias até junho de 2016. Não será permitido a participação de condômino inadimplente na Assembleia, ficando esclarecido que consignação em pagamento só será considerado quitação se confirmada por sentença que julgá-la procedente.- Não será permitida a entrada no recinto da Assembleia de menores de 18 anos e pessoas não

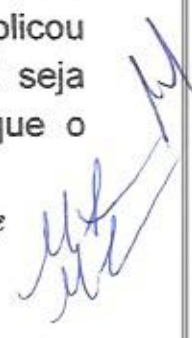
Ércio Guaresma Firpe  
OAB/MG 56.311

convocadas.- Atendendo a disposição legal da Carta de Convenção em seu artigo 27º "Os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores legalmente constituídos", não havendo necessidade do instrumento de procuração com firma reconhecida.- As procurações serão conferidas por uma Comissão Escrutinadora designada pelo Presidente da Assembleia Geral Ordinária e submetida a aprovação da Assembleia.- Atendendo ao disposto no artigo 28º da Convenção do Condomínio, "Será exigida pela Mesa diretora dos trabalhos, sempre que haja dúvida, a prova da qualidade de condômino do Conjunto de qualquer dos componentes da Assembleia". - O parente do proprietário, que desejar representá-lo na Assembleia Geral, deverá estar munido de instrumento legal de procuração para poder entrar e participar da AGO, (Assembleia Geral Ordinária).- Esse edital será publicado em jornal de grande circulação em Belo Horizonte, como também será entregue protocolado ou mediante correspondência com aviso de recebimento a todos os condôminos e será afixado nos quadros de aviso que se localizam nas portarias dos blocos "A" e "B". A contagem dos votos será feita por fração ideal de cada unidade, conforme artigo 31 da Carta de Convenção. Quando se tratar de unidade pertencente a mais de uma pessoa, os proprietários indicarão uma delas para sua representação. Belo Horizonte, 01 de junho de 2016. Continuando os trabalhos foi passado para o item um da pauta do edital de convocação. O Presidente reiterou que só serão discutidos em Assembleia as matérias constantes do edital e outros assuntos só se for assunto grave ou gravíssimo que seja de relevância para o Condomínio. Após os esclarecimentos o Presidente colocou em votação. A Assembleia aprovou por unanimidade. Passou-se então ao item dois da pauta. O Presidente explicou a Assembleia que a ata da Assembleia anterior está registrada no cartório e pediu a liberação de sua leitura. Colocada em votação a Assembleia aprovou por unanimidade a liberação da leitura e ainda aprovou a ata da Assembleia anterior. Passou-se então o item três da pauta. O Presidente da Assembleia explicou que o Condomínio tem atualmente dezenas de processos de cobrança contra os condôminos inadimplentes e também tem alguns moradores que promovem ações de danos contra o Condomínio e inclusive ações para serem nomeados síndicos, ressaltou que foram essas ações que causaram o adiamento da

Ércio Quaresma Firpo  
OAB/MG 56.311

Assembleia. Neste momento o Presidente passou a palavra ao Dr. Ricardo Cesar de Paula OAB/MG 99.946 advogado do Condomínio para que fizesse as explicações. Com a palavra, Dr. Ricardo explicou que o Condomínio tem dezenas de processos contra condôminos inadimplentes e também se defende em algumas ações de danos propostas por alguns moradores. Afirmou que existe um processo de número 3754796-80.2013.8.13.0024 em que o autor pede R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) de indenização e que este processo já foi julgado improcedente na primeira instância, tendo o autor recorrido à segunda instância e o julgamento está marcado para 14 de julho próximo. Nesse instante a moradora do apartamento 1712-A, Marina Beatriz Tello de Oliveira solicitou que fosse informado o motivo da ação e qual o morador que entrou com a referida ação. O Dr. Ricardo explicou que não ia falar o nome do morador porém, o processo é público e não iria entrar no mérito do processo até porque não estava ali para isso, e sim para dar ciência a Assembleia dos processos envolvendo o Condomínio e ratificou que este processo já foi julgado improcedente em primeira instância. Explicou também acerca de outros processos número 0024.13.046144-3 que causaram o adiamento da Assembleia, onde os senhores Ângelo Frederico Diniz Moura e Telismar Cardoso de Carvalho, pedem liminarmente para a justiça nomeá-los síndicos, inclusive com pedido de recebimento dos salários adiantado, pedidos esses julgados improcedentes e em outro número 6138956-57.2015.8.13.0024 para que a justiça impeça a reeleição da síndica Dra. Maria Lima das Graças, também julgado improcedente. Esses dois processos que causaram o adiamento da Assembleia. E ainda um processo recente número. 9046985-03.2016.8.13.0024 em que o autor é o morador do apto. 2610-B, que está inadimplente pede além de indenização por danos morais, quer microfone na Assembleia e poder votar. Alegou em seu processo que na Assembleia de 2014 foi impedido de votar porque o Presidente da AGO e o secretário da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) o chamou reservadamente e explicou que por estar inadimplente não poderia votar. Este morador se sentiu constrangido e moveu esta ação de danos contra o Condomínio. O Dr. Ricardo explicou também que no edital pede aprovação da Assembleia para que seja cobrado do autor da ação que for julgada improcedente, ainda que o

Ércio Guaresma Firpo  
OAB/MG 55.311



processo seja extinto sem julgamento do mérito e também por desistência ou decadência, mesmo que esteja sob o pálio da justiça gratuita, pois já gerou despesas para o Condomínio, que os custos e despesas oriundas do processo onde o Condomínio tiver que pagar para se defender, esses valores sejam debitados automaticamente no boleto da unidade do referido morador. O Item três do edital foi colocado em votação. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos procuradores e proprietários presentes. Nesse momento o Presidente da AGO, deu ciência que acabara de receber uma solicitação do Sr. Telismar apartamento 475-A colocando seu nome para ser candidato a síndico e Conselheiro ao mesmo tempo, representando a fração ideal de seu apartamento 36,70 metros quadrados e ainda do apto. 475-A, do qual era procurador. O Sr. Milton Marlon, pediu a palavra e perguntou ao presidente da AGO se podia uma pessoa que está processando o Condomínio, para levar vantagens contra o mesmo Condomínio ser candidato a síndico e conselheiro ao mesmo tempo. O Presidente da AGO respondeu que ele irá analisar todos os requerimentos de acordo com a Carta de Convenção. Em outro requerimento a chapa do Sr. Ângelo Moura solicitando a sua condição de candidato a síndico e conselheiro, com voto apenas de seu apartamento com fração ideal de 47,00 metros quadrados, que está inadimplente e recebeu também um requerimento de uma terceira chapa constando o nome do senhor Wesley Vieira Campos, com voto apenas do seu apartamento 2610-B, também inadimplente, com fração ideal de 47,00 metros quadrados, como candidato a síndico, sem sub-síndico e Conselho Fiscal. O Presidente da AGO afirmou que é muito estranho que todas as três chapas não apresentam, sub-síndico, Conselho Fiscal e suplentes, sendo estes proprietários e Comissão de Obras. Foi entregue também à mesa pela senhora Geralda Anísia Gomes uma chapa com os nomes das seguintes pessoas: Síndica Maria Limas das Graças, Sub-síndico Antonio Ferreira Fraga, Conselheiro Fiscal Astrogildo Wolanick, Eduardo Hoffay França Campos e Maria de Lourdes Mourão, Comissão de Obras Marcos Vilela Vouguinha, Milton Marlon de Oliveira Silva, Marco Túlio ramos Landim, Comissão de Avaliação Financeira e Equilíbrio Aparecida Maria de Oliveira, Maria da Conceição F. Silva, Flamarion Jorge da Silva, Lafaiete Antonio Sobrinho e Alexandre Bello Squarcio e suplentes do Conselho Fiscal e da

Ércio Quaresma Firpo  
OAB/MG 55.311

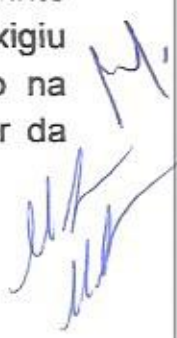
Comissão de Obras os senhores Maurício Ângelo de Almeida, Lafaiete Antonio Sobrinho, Flamarion Jorge da Silva e Neilor Ribeiro da Silva. Ressaltou que a Dra. Maria Lima das Graças está representando centenas de proprietários e que a fração ideal que está representando chega a quase 30.000 (trinta mil metros quadrados), sem a contagem dos votos dos presentes, segundo informações da Comissão Escrutinadora. Após ser questionado pelos condôminos Milton Marlon e Maurício Ângelo sob a possibilidade de condôminos inadimplentes, que estão com processo contra o Condomínio se candidatarem a síndico para gerir as contas do Condomínio e se beneficiarem. Após consulta aos demais integrantes da mesa, o Presidente da AGO indeferiu os requerimentos feitos pelos senhores Ângelo Frederico Diniz Moura e Wesley Vieira Campos que insistiam em se candidatarem e participarem da Assembleia mesmo sabendo que estão inadimplentes. O Presidente da AGO os advertiu ainda que estavam tumultuando muito a Assembleia e foi colocado em votação que na próxima Assembleia os senhores Ângelo Frederico Diniz Moura e Wesley Vieira Campos só participarão da Assembleia com ordem judicial, tendo em vista que só comparecem a AGO para tumultuarem. Tendo sido aprovado pela maioria dos proprietários e procuradores presentes. Quanto ao Sr. Telismar Cardoso de Carvalho ficou apenas representando o seu apartamento e o apto. 356-A do qual é procurador. Foi explicado ainda pelo Presidente da Assembleia de acordo com os artigos 36, 37 e artigo 44, será eleito juntamente com o síndico, um sub-síndico, Conselho e suplentes, tendo estes que serem proprietários. Ressaltou o Presidente que o senhor Ângelo Frederico Diniz Moura por ser advogado deve ter conhecimento da norma e que estava ali só com o intuito de tumultuar a Assembleia. A síndica do Condomínio Dra. Maria Lima das Graças pediu pela ordem ao Presidente e solicitou a palavra e explicou aos presentes que nesse período todo de síndica do Conjunto Kubitschek, procurou cumprir com o dever dela, procura tratar todos com respeito e exige que seja respeitada, embora algumas pessoas não sabem o que é respeito. Registrou também que algumas pessoas pensam que no Condomínio é só entrar e levar vantagens ou entrar com uma ação de danos no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para tirar dinheiro dos condôminos e moradores. Muito admira que estas pessoas ainda pleiteiam

Ércio Quaresma Firpo  
OAB/MG 56.311



ser síndico, para eles tirarem proveito do Condomínio. Neste momento os presentes na Assembleia interromperam a fala da Dra. Graça com uma salva de palmas para ela. Continuando, a mesma observou que estava sendo filmada e gravada pelos moradores Wesley Vieira Campos, apto. 2610-B, Marco Antonio de Oliveira do apartamento 729-A e o senhor Ângelo Moura do apartamento 2208-B que também estavam fazendo gestos provocativos com as mãos dirigidos a ela. A síndica ressaltou que eles não estavam autorizados a filmar e gravar a Assembleia e muito menos a imagem dela, e ressaltou que tem medida protetiva contra o senhor Ângelo Moura. O Presidente colocou em votação se podia ou não filmar e gravar a Assembleia. A Assembleia votou por maioria absoluta dos procuradores e proprietários presentes que eles não estavam autorizados a filmar e gravar a Assembleia. Continuando com a palavra, a síndica, Dra. Maria Lima das Graças, explicou aos presentes que era uma prática costumeira dos mesmos, inclusive com os empregados do Condomínio, sempre se dirigindo aos empregados com o celular na mão filmando e gravando, constrangendo, ameaçando e intimidando os mesmos, não se sabendo qual a finalidade das filmagens e gravações uma vez que eles podem editar as imagens e gravações para finalidades escusas. Situação esta que deixava os empregados constrangidos, porém, explicou que ela tem direito de imagem e não era capacho, e não tinha medo deles, apesar das ameaças. Novamente a Assembleia voltou a aplaudir a síndica Dra. Graça que explicou ainda o fato de na Assembleia haver dezenas de pessoas todas da paz, cumpridoras de suas obrigações e que os moradores são trabalhadores e honestos, não merecem passar pelos constrangimentos que veem passando com estas pessoas, ressaltou que eles tem gerado grandes despesas para o Condomínio, além dos funcionários, no seu total, perderam o interesse em continuar trabalhando no Condomínio. Afirmou ainda que os não pagadores das taxas de condomínio são os que causam prejuízos ao Condomínio. Neste momento o senhor Marco Túlio, condômino do apartamento 2634-B, afirmou que esse indivíduo é muito cara de pau, processa o Condomínio pedindo vinte e tantos milhões e ainda está querendo se candidatar a síndico, e exigiu uma providência do Presidente da AGO. Esse fato causou repúdio na Assembleia, pois todos estavam indignados ao saberem que o autor da

*Ércio Quaresma Firpo*  
OAB/MG 56.311



ação milionária contra o Condomínio estava pleiteando ser síndico. O Presidente da AGO interveio e mediante o tumulto que se instalou na Assembleia por saber que o condômino além de inadimplente, move uma ação milionária contra o Condomínio e se candidata a síndico. O item três do edital foi colocado em votação. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes. Em seguida o Presidente passou ao item quatro da pauta. Foi dada a palavra ao senhor Marco Túlio membro da Comissão de Obras do Condomínio, explicou ser morador antigo do Conjunto, tem acompanhado as obras e fiscalizado todos os documentos referentes às mesmas, ressaltou que está rigorosamente em dia. Passou a palavra para o senhor Milton Marlon também membro da Comissão de Obras, explicou que as obras seguem o seu cronograma normal de acordo com o contratado. Ressaltou que sempre encontra com a moradora do apto. 1712-A no elevador e a mesma nunca o indagou sobre as obras, mesmo sabendo ser ele membro da Comissão de Obras. Explicou que a administração trabalha para o bem de todos os condôminos e que a Comissão se reúne todas as sextas feiras. Convidou quem quiser ir à administração verificar através dos documentos o que estava sendo afirmado. Nesse momento, o Senhor Ângelo, mais uma vez interrompeu a Assembleia, e solicitou ao Senhor Marlon que informasse quando se iniciou as obras. O Sr. Milton Marlon o respondeu pedindo para que o senhor Ângelo informasse também quando iniciou a sua inadimplência. O presidente voltou a intervir e chamou a atenção do senhor Ângelo Moura mais uma vez e voltou a explicar para o mesmo que existe uma demanda envolvendo ele e o Condomínio e que o impede de participar da Assembleia por ser inadimplente. O Condômino Maurício Ângelo ponderou junto ao Presidente da AGO para evitar que os inadimplentes ficassem tumultuando a Assembleia uma vez que eles não pagam e como poderiam estar ali tumultuando a Assembleia. A Assembleia aprovou com uma salva de palmas a ponderação do senhor Maurício. O senhor Ângelo pediu a palavra mais uma vez, na tentativa de tumultuar e falou que estava havendo um paralelismo uma vez que na Assembleia passada estava nas mesmas condições, ou seja, inadimplente e participou da AGO. O Presidente explicou para o Sr. Ângelo que não iria transformar a AGO em querelas sexuais e que, por ser advogado, devia saber dos

Ércio Quaresma Firpo  
OAB/MG 56.311

seus direitos ao invés de tumultuar o ambiente da Assembleia. A Moradora do apartamento 1712-A, mais uma vez, pediu a palavra e pediu explicações sobre as obras da quadra que já haviam terminadas e que em alguns locais havia vazamentos. Foi explicado pelo Sr. Milton Marlon, membro da Comissão de Obras que a empresa deu garantia dos serviços e por a laje ser muito extensa, nos pontos que aparecem infiltrações são logos corrigidos. Ressaltou que a empresa tem cumprido com o que foi contratado até o presente momento. Foi afirmado pelo Sr. Milton Marlon, que alguns lojistas dificultam o trabalho da empresa quando o reparo tem que ser feito por dentro da loja, mesmo sendo notificado pelo Condomínio. O Presidente da AGO pediu a palavra e perguntou a Assembleia se estava aprovado o item quatro era para dar ciência a Assembleia dos andamentos das obras. Tendo sido aprovado pela Assembleia por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes. Passou-se então ao item cinco da pauta. O Presidente da Assembleia explicou aos presentes que o item mencionado tem como objeto que a administração possa entrar com ação contra os moradores antissociais pedindo via justiça a retirada dos mesmos do convívio com a comunidade. Citou como exemplo uma situação de um tumultuador e demandista contumaz que mora em um condomínio e oferece riscos aos demais moradores, além de outros tipos de antissociais, que ocasionam prejuízos, como os que utilizam os apartamentos para outros fins, tais como: tráfico de drogas, prostituição, festas com centenas de pessoas nos apartamentos e ainda aqueles demandistas compulsivos, semelhantes aos procedimentos de alguns presentes. Perguntou a Assembleia se aprovava o item cinco do edital. Foi aprovado pela maioria dos procuradores e proprietários presentes na Assembleia e indicaram ainda os nomes dos senhores Ângelo Moura, Telismar Cardoso Wesley Vieira e Marco Antônio de Oliveira como antissociais. Antes de ser discutido o item seis, houve uma manifestação dos presentes na Assembleia contra os senhores Telismar Cardoso de Carvalho morador do apto. 475-A, senhor Ângelo Frederico Diniz Moura morador do apto. 2208-B e senhor Wesley Vieira Campos morador do apto. 2610-B que a todo momento estavam criando tumulto na Assembleia com assuntos que não constava na pauta, sendo que dois deles estão inadimplentes. Continuando o Presidente recebeu do senhor Telismar Cardoso de Carvalho uma

*Ercio Quaresma Firpo*  
OAB/MG 56.311



relação por escrito juntamente com Xerox de contratos de compra e venda de 05 (cinco) apartamentos que o mesmo afirmava estar representando por ser proprietário dos mesmos. O Presidente explicou ao senhor Telismar Cardoso que estava havendo uma controvérsia uma vez que os apartamentos 1802-A, 354-A, 2810-B, 2603-B e 2213-B que ele informava ser de propriedade dele estava sendo alvo de uma demanda judicial e que ali na Assembleia tinha outra pessoa afirmando ser proprietária dos referidos imóveis. Foi passada a palavra para a Sra. Nilza Muniz Barreto, explicou que ela é a inventariante dos apartamentos citados pelo senhor Telismar afirmou que ele a roubou e que era um vagabundo, que ele gostava de pegar menininha, que eram ladrões os dois, que são vagabundos, pilantras, todos os dois se referindo aos senhores Telismar Cardoso de Carvalho e Ângelo Frederico Diniz Moura. Que tentaram se aproveitar de sua idade e estado de saúde debilitada. A Sra. Nilza apresentou aos membros da mesa um documento que comprovava que ela era inventariante dos apartamentos citados pelo senhor Telismar. Nesse momento a Assembleia interrompeu com uma salva de palmas para a senhora Nilza e aprovou a afirmação da senhora Nilza por ter conhecimento da situação dela. O Presidente retomou a palavra e explicou ao senhor Telismar que diante da controvérsia que ele não seria atendido na segunda solicitação que é votar pelas unidades requeridas por ele. Foi colocado em votação. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes. Foi passado para o item seis da pauta. O presidente explicou que o item seis era para ser colocado em aprovação se for suspensa a AGO por tumulto, que os custos da mesma, fosse debitado na taxa de condomínio da unidade do tumultuador. Foi aprovado por maioria dos procuradores e proprietários presentes que sendo a Assembleia suspensa por causa de tumulto, os custos sejam debitados na taxa de condomínio de quem der causa e esta. Esta aprovação servirá para as próximas Assembleias. Nesse momento o senhor Telismar interrompeu mais uma vez o Presidente da AGO e falou que o Condomínio estava movendo mais de cem ações contra a oposição e que ele estava respondendo a mais de trinta processos. O Presidente da Assembleia argumentou que o senhor Telismar estava totalmente equivocado e que o Senhor Telismar e o senhor Ângelo Moura estavam

*Ércio Quezema Firpe*  
OAB/MG 56.311

respondendo as queixas crime por terem feito acusações em um Dossiê, onde acusam pessoas, inclusive a escrituração e documentação contábil do Condomínio. Tendo no referido "DOSSIÊ" acusações a quase quarenta policiais dentre eles Civis e Militares de práticas de crimes de formação de quadrilha com membros do Condomínio. Passou-se então ao item 07 (sete) da pauta. Ratificação e aprovação pela Assembleia dos atos praticados pela administração, Conselho Fiscal, Comissão de Obras e Comissão de Avaliação e Equilíbrio Financeiro. Nesse momento, o senhor Pedro Moraes, morador do apartamento 2032-A perguntou porque da não realização das Assembleias no Condomínio. O Presidente respondeu que a Assembleia pode ser realizada em qualquer lugar. Nesse instante a moradora do apartamento 1712-A, mais uma vez, pediu a palavra e perguntou ao Presidente da AGO porque que o Condomínio não criava um site para colocar ali as prestações de contas e outras coisas importantes para os moradores. O condômino Milton Marlon explicou a ela que o custo para se criar um site e mantê-lo é muito caro e a grande maioria dos moradores do Condomínio são idosos e não sabem usar a internet. O Presidente retomou o item sete da pauta e perguntou se a Assembleia aprova e Ratifica os atos praticados pela administração, Conselho Fiscal, Comissão de Obras e Comissão de Avaliação e Equilíbrio Financeiro. O item foi aprovado pela grande maioria dos proprietários e procuradores presentes na Assembleia. Foi passado de imediato para o item oito da pauta do edital. O Presidente da Assembleia explicou que o item remetia aos moradores que dificultam o acesso ao apartamento dos empregados da empresa que executa as obras de reforma das fachadas. Desta forma, que a Assembleia estipule o valor de uma multa dia para esses moradores. A moradora do apartamento 1712-A senhora Marina perguntou quanto tempo antes o pessoal da construtora avisa o morador. Foi explicado pelo Presidente que com dez a quinze dias de antecedência e sugeriu o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de atraso. O Presidente colocou em votação e foi aprovado pela maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes. Foi passado para o item nove da pauta. O Presidente explicou que este item é a ratificação e aprovação pela Assembleia para que a administração multe a unidade que apresentar infiltração originada do interior do imóvel ocasionando dano nas áreas

Ércio Soares Firpo  
OAB/MG 56.311

comuns do condomínio e apartamentos vizinhos laterais e inferiores. Explicou ainda que a multa se dará após a notificação do Condomínio ao morador responsável pelos danos e que de acordo com a gravidade a reparação tem que ser imediata como também a reparação dos danos. O Sr. Milton Marlon explicou que por ser da Comissão de Obras se coloca a disposição do morador no escritório para esclarecer qualquer dúvida, pois as vezes o morador que está de fora acha que é fácil administrar os dois prédios e que a população do JK é maior do que a de quase 300 (trezentos) municípios mineiros. Disse ainda que é proprietário e está no Condomínio há 45 (quarenta e cinco) anos e que antes de entrar para a Comissão achava que era fácil administrar um Condomínio com 5.000 mil moradores e com esta dimensão. Atualmente, vê como é difícil e trabalhoso. Nesse instante os presentes na Assembleia levantaram e deram uma salva de palmas ao Sr. Milton Marlon. O Presidente colocou em votação o item nove do edital. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes. Nesse momento o Sr. Marco Antonio de Oliveira, condômino do apartamento 729-A pediu a palavra e afirmou ter um vídeo gravado, contendo filmagem de uma infiltração no corredor do sétimo andar onde tem seu apartamento. Ele afirma que flagrou dois bombeiros do Condomínio JK fazendo falcatruas para continuar vazando no corredor na porta de seu apartamento, onde havia infiltração de esgoto. O Presidente pediu a palavra e perguntou porque não procurou a polícia na ocasião e fez uma recomendação e orientou a procurar uma unidade policial que existe logo abaixo do prédio onde mora e fazer uma ocorrência, inclusive apresentando o vídeo que alega ter para que sejam tomadas as devidas providências. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes a recomendação do Presidente da AGO. O Presidente voltou a palavra a moradora do apartamento 1712-A que ponderou o fato de às vezes a pessoa não tem dinheiro para fazer o serviço, ou está desempregada. O Presidente explicou que esse tipo situação acontece sempre em apartamentos. Normalmente o apartamento que está causando a infiltração não apresenta problema nenhum, porém, a unidade do andar debaixo é que fica respingando água de esgoto e afeta também as áreas comuns. Afirmou não se tratar de apenas um apartamento prejudicado são vários.

*Ércio Quarezma Firpe*  
OAB/MG 56.311

Após ser exaustivamente discutido pelos presentes na Assembleia o item foi colocado em votação. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes que dependendo da gravidade a solução tem que ser imediata. Aprovou também um valor de multa R\$ 30,00 (trinta reais) por dia e o pagamento de reparação pelos danos causados nas unidades prejudicadas e nas áreas comuns, além da multa diária. Foi passado para o item dez da pauta. O Presidente da AGO ressaltou que o item pede para ratificar as principais decisões das Assembleias de 2008 e 2009. Explicou também que as decisões se referem a acordos extrajudiciais feitos pela administração e adjudicações judiciais, e já foram aprovadas nas respectivas Assembleias. Foi colocado em votação o item dez da pauta. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos procuradores e proprietários presentes a ratificação das decisões aprovadas nas Assembleias de 2008 e 2009. Foi passado para o item onze da pauta do edital. Discussão e aprovação da Assembleia para que o Condomínio possa exigir dos proprietários de lojas e unidades no Conjunto quando for alterar o projeto arquitetônico, elétrico e hidráulico, estas modificações terão de ser embasadas em projetos registrados pelo CREA/MG e apresentados na administração antes de sua execução para que sejam avaliados e autorizados. Após várias discussões acerca do assunto o senhor Milton Marlon, membro da Comissão de Obras do Condomínio, explicou aos presentes que a administração já exige este procedimento e que a Comissão de Obras, além de fiscalizar as obras de reformas das fachadas, também é responsável por analisar os projetos, documentos e fiscalizar as obras de reformas em apartamentos para regulamentar o que já é praticado. O item onze foi colocado em votação. A Assembleia aprovou por unanimidade. Passou-se então ao item doze da pauta. Leitura do parecer do Conselho Fiscal e da Comissão de Obras do Condomínio. O Presidente da Assembleia passou a palavra ao Secretário da AGO, senhor Astrogildo Wolanick para fazer a leitura dos pareceres. Nós, Marcos Villela Vouguinha, brasileiro, casado, engenheiro, proprietário e morador do apartamento 604-B, deste Condomínio desde 1987, Milton Marlon de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, proprietário de morador do apartamento 1416-A, deste Condomínio desde 1977 e Marco Túlio Ramos Landim, brasileiro, casado, dentista, morador e

*[Handwritten signature]*  
Ércio Quaresma Firpe  
OAB/MG 55.311-1

*[Handwritten signature]*



proprietário do apartamento 2634-B, deste Condomínio desde 2005, membros da Comissão de Obras deste Condomínio, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, declaramos sob as penas da lei que estamos cumprindo rigorosamente com as nossas obrigações de fiscalizarmos a execução das obras e as contas das obras do Condomínio, como determina a Assembleia Geral Ordinária que nos elegeu, declaramos ainda que examinamos todas as contas e escrituração extraordinária relativa ao período de 01 de novembro de 2014 à 31 de maio de 2016, bem como todos os documentos referentes aos lançamentos contábeis e extratos bancários e depois de profunda análise, constatamos a regularidade e legalidade de todas as contas e escrituração e documentação extraordinária referentes as obras do Condomínio propriamente dito, razão pela qual opinamos no sentido pela aprovação das mesmas contas relativas ao período acima mencionado pela Assembleia Geral Ordinária. Por ser a mais pura e verdadeira, assinamos o presente parecer. Belo Horizonte, 15 de junho de 2016. Assinam o presente parecer, Marcos Villela Vouguinha, Milton Marlon de Oliveira Silva e Marco Túlio Ramos Landim. Em seguida leu também o parecer do Conselho Fiscal. Nós, Astrogildo Wolanick, brasileiro, casado, psicólogo, proprietário e morador do apartamento 2014-A deste Condomínio desde 1984, Maria de Lourdes Mourão, brasileira, divorciada, aposentada, moradora e proprietária do apto. 2212-B, desde 1994 e Eduardo Hoffay França Campos, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, morador e proprietário do apartamento 2436-B, residente neste Condomínio desde 1989, membros do Conselho Fiscal do Condomínio do Conjunto Kubitschek, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, declaramos sob as penas da lei que estamos cumprindo rigorosamente com as nossas obrigações de fiscalizarmos as contas e documentos do Condomínio, como previsto no artigo 1356 do Código Civil Brasileiro e no artigo 45, b, da Carta de Convenção do Condomínio, declaramos ainda que examinamos todas as contas e escrituração relativa ao período de 01 de novembro de 2014 à 31 de maio de 2016, bem como todos os documentos referentes aos lançamentos contábeis e extratos bancários e depois de profunda análise, constatamos a regularidade e legalidade de todas as contas e escrituração e documentação referentes ao Condomínio propriamente dito, razão pela qual opinamos no sentido pela

*Ércio Quaresma Firpo*  
OAB/MG 56.311





aprovação das mesmas contas relativas ao período acima mencionado pela Assembleia Geral Ordinária. Por ser a mais pura e verdadeira, assinamos o presente parecer. Belo Horizonte, 15 de junho de 2016. Assinam o presente parecer, Astrogildo Wolanick, Maria de Lourdes Mourão e Eduardo Hoffay França Campos. O Presidente da AGO explicou que o que se pedia neste item era que a Assembleia referendasse os pareceres do Conselho Fiscal e da Comissão de Obras e que implicava também na aprovação das contas previstas no item treze do edital. O senhor Ângelo Moura e o Senhor Telismar perguntou se ele podia marcar para depois eles darem uma olhada na escrituração fiscal. O Presidente da AGO explicou aos mesmos que os documentos ficam a disposição de qualquer morador após a Assembleia pelo período de quinze dias, é só agendar com o Contador do Condomínio. E depois fica arquivado no escritório do Condomínio. Explicou também que ali no recinto se encontravam os três responsáveis pela Contabilidade do Condomínio com dezenas de caixas contendo a documentação contábil, que retrata a receita e despesa do Condomínio e que estavam a disposição do plenário. O Presidente da AGO, Dr. Ércio Quaresma agendou com os senhores Ângelo Frederico Diniz Moura, Telismar Cardoso de Carvalho e Marco Antonio de Oliveira em seu escritório no dia 04.07.2016, em horário comercial, juntamente com o Contador do Condomínio para que os referidos senhores analisassem os documentos desejados. Logo após explicou aos presentes que eles estavam aprovando os pareceres e as contas. Foram colocados em aprovação os pareceres do Conselho Fiscal e da Comissão de Obras e a prestação de contas relativas às taxas de condomínio Ordinária e Extraordinária (Obras) do período de 01.11.2014 à 31.05.2016. A Assembleia aprovou sem ressalvas, por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes os pareceres e as contas relativas ao período de 01.11.2014 à 31.05.2016. Ressaltou o Presidente da AGO que a Assembleia aprovou pela maioria absoluta, com apenas duas rejeições. Momento em que o senhor Ângelo se manifestou, o Presidente afirmou para o senhor Ângelo que ele não votava, por estar inadimplente, que ele já sabia e concordara, portanto, o voto dele não contava. Foi passado para o item quatorze do edital. O Presidente da AGO explicou que tratava-se de discussão e aprovação da Assembleia do diagnóstico

Ércio Quaresma Firpo  
OAB/MG 56.311



financeiro e previsão orçamentária para o próximo período. E, ocorrendo acentuado desequilíbrio inflacionário com grave reflexo nas despesas do Condomínio, a administração comunicará aos condôminos e inquilinos das necessidades que a situação assim exigir. Será deliberado também pela Assembleia quanto às unidades inadimplentes para efeitos do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil. Explicou que seria eventualmente uma majoração nas taxas de Condomínio, porém, no momento não há essa necessidade, contudo, se houver tal necessidade a administração comunicará aos condôminos. O Sr. Marco Túlio explicou que existe no Condomínio a Comissão de Avaliação Financeira e Equilíbrio eleita em Assembleia para esta finalidade, analisar receitas e despesas e quando há necessidade, determina o índice de reajuste. O condômino Milton Marlon pediu a palavra e explicou que as pessoas acham caro a taxa de condomínio no JK, mais a grande maioria, 50 (cinquenta por cento) paga em média R\$ 4,00 (quatro reais) por dia e que nos casos de apartamentos como o dele que é um tipo 4, paga R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) por dia e que ele se sentia prejudicado porque pagava mais. Nesse momento, o Padre José Cosme morador do apartamento 1920-A, cortando a explanação do senhor Milton, pediu a palavra e falou que o senhor Marlon não podia usar aquele termo e que estaria se passando por vítima. Afirmou que não concorda em ele dizer que paga vinte e tantos e a maioria paga R\$ 4,00 (quatro reais). O senhor Marlon voltou a explicar que não estava se fazendo de vítima. Afirmou que mais de 50% (cinquenta por cento) dos apartamentos pagam R\$ 4,00 (quatro reais) por dia de taxa condomínio e gastam muito mais. O Presidente da AGO explicou ao Padre José Cosme que irá registrar em ata as explicações. Mais uma vez passou a palavra para a moradora do apto. 1712-A, senhora Marina Tello, que constantemente interrompia a Assembleia e explicou, quando as pessoas ficam desempregadas deixam de consumir algumas coisas, porque não vão ter dinheiro. Em uma empresa é a mesma coisa, se perceber que os gastos estão maiores do que a entrada de caixa, tem que ter um plano e exemplificou que o Condomínio ao invés de encerar o corredor duas vezes por semana que encere uma vez, assim economiza luz, ao invés de pintar a portaria a cada dois meses que pinte a cada 06 (seis) meses e que ao invés de deixar 02 (dois) elevadores ligados que só

Ércio Quaresma Firpo  
OAB/MG 56.311

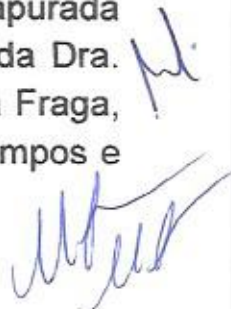
ligue 01 (hum). O Presidente da Assembleia explicou para a senhora Marina e os demais presentes na Assembleia que tem o privilégio de participar das Assembleias salvo engano há uns 06 (seis) anos em todas as possibilidades acompanhado do Dr. Carlos Eduardo, e que não foi chamado a juízo em nenhum momento para prestar depoimento como testemunha de "A" ou de "B", não contemplou nesses 06 (seis) anos nenhuma ação de prestação de contas apontando qualquer irregularidade da administração atual e também não presenciou nesses anos nenhuma ponderação para aproveitamento de água fluvial. Explicou que o tratado ali, em primeiro lugar, é que pode haver um desequilíbrio financeiro e se houver a administração participará a todos. Ninguém está dando carta branca para aumentar o condomínio. Em segundo lugar é a execução daqueles que estão devendo, explicou que ninguém é obrigado a sustentar a inadimplência dos outros pagando porteiro, segurança, água, luz e outras despesas, porque o outro não tem condição de pagar. Explicou ainda que, quem não tem competência que não se estabeleça, se a pessoa perde o emprego e pagava mil reais de condomínio e agora não tem condição de pagar, que procure outro lugar para morar, pois infelizmente esse é o ordenamento jurídico comunitário. O Presidente esclareceu que se não houve explosão de contas é porque a gestão é competente, se não houve qualquer demanda e comprovação de fraude ou falha é porque a gestão é honesta. Nesse instante o senhor Telismar interrompeu o Presidente da AGO tentando tumultuar a Assembleia, sendo repreendido por este. A síndica Dra. Maria Lima das Graças pediu a palavra e explicou que o senhor Telismar é um dos moradores que tem causado grandes prejuízos ao Condomínio. Afirmou que o referido morador em suas propostas para o cargo de síndico, distribuiu cartões e panfletos com propostas de dispensar 50% (cinquenta por cento) dos empregados, liberar as portarias dos prédios, liberar os horários de mudança e de reformas nos apartamentos, para ser de acordo com a vontade de cada morador e ainda colocar todos os 17 (dezessete) elevadores em funcionamento, sem saber o custo de suas promessas. Disse ainda que foi procurada por diversos moradores dos prédios, blocos "A" e "B" preocupados com as promessas do senhor Telismar. Novamente o senhor Marco Antonio, condômino do apartamento 729-A, tentou criar tumulto com assuntos fora da pauta, o Presidente da

Ércio Quaresma Firpo  
OAB/MG 56.311



AGO explicou ao mesmo que nunca tinha visto ele, Marco Antonio, nas Assembleias anteriores, que já conhecia o senhor Telismar e o senhor Ângelo mais o referido era a primeira vez e que como estava previsto no edital, só será discutido assuntos pautados no edital. Retornando ao item quatorze do edital, explicou que foi exaustivamente discutido pela Assembleia e colocou em votação. A Assembleia aprovou por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes. O Presidente passou para o item quinze da pauta do Edital. Eleição de síndico, subsíndico, Conselho Fiscal, Comissão de Obras, e Suplentes como também condôminos para compor a Comissão de Avaliação Financeira e Equilíbrio para o próximo biênio. No momento da eleição a moradora do apartamento 1712-A, senhora Marina Tello, interrompeu o Presidente da AGO com perguntas fora de pauta e que deveriam ser do conhecimento desta, pois como filha e procuradora da proprietária tinha conhecimento da Convenção e deveria saber de seus direitos. Foi advertida pelo Presidente da AGO. O Presidente retomou a palavra e colocou em votação o nome do senhor Telismar para síndico e perguntou ao plenário quem vota no senhor Telismar. Tendo recebido apenas o voto do senhor Marco Antônio de Oliveira do apto. 729-A e do apartamento 356-A que ele era procurador, além do 475-A de sua propriedade. Outra manifestação como candidato partiu do senhor Ângelo Moura, apto. 2208-B, que embora tenha sido lembrado por diversas vezes que sua inadimplência não lhe dava direito a participação na AGO e a se candidatar a síndico, também não obteve nenhum voto. Foi colocado em votação também o nome do senhor Wesley Vieira Campos do apto. 2610-B, que também foi advertido diversas vezes pelo Presidente da AGO sobre sua condição de inadimplência não permitir participar da Assembleia e se candidatar a síndico, foi colocado o seu nome para o plenário, também não obteve nenhum voto. O Presidente da AGO explicou ao plenário que a Dra. Maria Lima das Graças passou para a mesa, duas pastas com centenas de procurações de proprietários de apartamentos no Condomínio JK que ela estava representando a soma de 30.281,47 metros quadrados de área, metragem essa vistas e apurada pela Comissão Escrutinadora. Colocada a chapa com os nomes da Dra. Maria Lima das Graças, para Síndica, Sub-síndico Antônio Ferreira Fraga, Conselheiro Fiscal Astrogildo Wolanick, Eduardo Hoffay França Campos e

Ercio Quaresma Firp2  
OAB/MG 56.311



Maria de Lourdes Mourão, Comissão de Obras Marcos Vilela Vouguinha, Milton Marlon de Oliveira Silva, Marco Túlio ramos Landim, Comissão de Avaliação Financeira e Equilíbrio Aparecida Maria de Oliveira, Maria da Conceição F. Silva, Flamarion Jorge da Silva, Lafaiete Antonio Sobrinho e Alexandre Bello Squarcio E suplentes do Conselho Fiscal e da Comissão de Obras os senhores Maurício Ângelo de Almeida, Lafaiete Antonio Sobrinho, Flamarion Jorge da Silva e Neilor Ribeiro da Silva. A Assembleia aprovou a reeleição da Dra. Maria Lima das Graças como síndica e ainda, elegeu para Sub-síndico Antônio Ferreira Fraga, Conselheiro Fiscal Astrogildo Wolanick, Eduardo Hoffay França Campos e Maria de Lourdes Mourão, Comissão de Obras Marcos Vilela Vouguinha, Milton Marlon de Oliveira Silva, Marco Túlio ramos Landim, Comissão de Avaliação Financeira e Equilíbrio Aparecida Maria de Oliveira, Maria da Conceição F. Silva, Flamarion Jorge da Silva, Lafaiete Antonio Sobrinho e Alexandre Bello Squarcio E suplentes do Conselho Fiscal e da Comissão de Obras os senhores Maurício Ângelo de Almeida, Lafaiete Antonio Sobrinho, Flamarion Jorge da Silva e Neilor Ribeiro da Silva, por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes. Então, o Presidente da AGO, ressaltou que a vitória foi esmagadora e declarou a Dra. Maria Lima das Graças vencedora para o próximo mandato, de 01 de julho de 2016 à 30 de junho de 2018, juntamente com os demais componentes de sua chapa. Neste momento o Presidente empossou a Dra. Maria Lima das Graças. Passada a palavra à síndica já empossada ela agradeceu aos presentes pela confiança. Ressaltou que continuará trabalhando com a mesma garra em prol do condomínio e que vai trabalhar diuturnamente para garantir a tranquilidade dos moradores como tem feito ao longo desses anos que vem dedicando ao Condomínio. O Presidente novamente perguntou a Assembléia se estavam todos os itens do Edital aprovado, o que foi confirmado pela Assembleia. O presidente da AGO agradeceu o voto de confiança que lhe foi dado, aproveitou para parabenizar aos eleitos desejando sucesso para a Dra. Maria Lima das Graças para o próximo mandato, pediu também para registrar em ata a presença dos representantes do Governo do Estado de Minas Gerais à Assembleia, senhores, Evelyne Cirilo Souza, MASP 752.057-1 e Dimas Wagner Lamounier, MASP 13994884 e perguntou se alguém queria fazer uso da

Ércio Marques FVP  
OAB/MG 56.311

palavra. O Senhor Marco Túlio questionou ao Presidente da AGO que se houver algum motivo que justifique o adiamento da próxima Assembleia, se a síndica está autorizada a proceder o adiamento e que esse adiamento surte todos os efeitos legais, com os poderes a que lhe foi delegado no mandato em curso, 01.07.16 à 30.06.2018 até que seja realizada nova Assembleia Geral Ordinária. O Presidente colocou em votação, o que foi aprovado por maioria absoluta dos proprietários e procuradores presentes, desde que a síndica informe a todos os condôminos o motivo que justifique o adiamento da Assembleia e que este adiamento não poderá ultrapassar a data de 30.12.18, ou seja, 06 meses após o vencimento do mandato. Foi franqueada a palavra para quem quiser fazer uso da mesma, ninguém mais fez uso da mesma. Dessa forma, encerrou a Assembleia e determinou que eu, Astrogildo Wolanick, secretário, lavrasse a Ata desta que vai assinada por mim, pelo Presidente e pela Síndica reeleita que foi empossada na Assembleia e por aqueles que quiserem ficar aguardando a lavratura da mesma para assinar às 18:00 horas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2016.

Presidente da AGO

Secretário da AGO

Ércio <sup>Quilésma Firpe</sup> ~~Quilésma Firpe~~

Astrogildo Wolanick

Síndica Eleita: Dra. Maria Lima das Graças

Procuradora: Dra. Maria Lima das Graças

2º RTD - 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
 Rua Campesinas, 197 - (31) 3229-1788 - FARMACIA - CEP: 30130-100  
 2º RTD - BH - Síndica de Eficiência e Qualidade  
 Vendas Financeiras: [www.rtdbh.com.br](http://www.rtdbh.com.br)

Certifico que o presente documento apresentado hoje neste  
 2º RTD - BH, foi protocolado, registrado, microfilmado e  
 digitalizado sob o nº **1212519 - Lv.: B**  
 O referido é verdade. Dou fé.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2015.

| GETULIO SERGIO DO AMARAL - OFICIAL | NILVANE DE OLIVEIRA UCHOA DO AMARAL - OF. SUBSTITUTA  
 SUBSTITUTOS: | ALVINA JANETE G. DO AMARAL | JOSE LUIZ NOGUEIRA | GRAZELLE M PEREIRA ASSUNÇÃO

PODER JUDICIÁRIO-TJMG-CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 2º Ofício Registro de Títulos e Documentos - BHTE /MG

Selo Eletrônico Nº **AUR93134**  
 Cód. Seg.: **3325.2268.6359.9687**  
 Quantidade de atos Praticado(s): 026  
 Emol.: R\$ 131,31, TFJ.: R\$ 43,72, Rec.: R\$ 7,86  
 Valor Final: R\$ 182,89

Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Solicito ao 2º RTD - BH que proceda ao registro  
 do presente documento sem a juntada do(s)  
 seguinte(s) anexo(s) ou da providência indicada:

- Procuração/Representação  
 Lista de Presença  
 Anexos mencionados  
 Dispensa da entrega ao destinatário

Nome: Patrocínio  
 Identidade/CPF: MG 757698